ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste

São Lourenço D'Oeste — Sta. Catarina

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 07/63

O VEREADOR IDIO PAZINI BASTEZINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU, E EU, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA ISENTO, DOS IMPOSTOS TERRITORIAL-URBANO E PREDIAL, O CIDADÃO DEONIZIO GRACHICK, BRASILEIRO, CASADO, INUTILIZADO COMPLETAMENTE DA VISÃO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTÁ CIDADE DE SÃO LOURENÇO D'OESTE;

ART. 2º - A DURAÇÃO DESTA ISENÇÃO, SERÁ ENQUANTO O BENEFICIADO RESIDIR NESTA CIDADE; NÃO PREVALECENDO ESTA RESOLUÇÃO PARA SEUS SUSSESORES.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRES.

Idio Pazini Bastezini

VEREADOR IDIO P. BASTEZINI

PRESIDENTE

Francisco O. Libardoni

VEREADOR FRANCISCO O. LIBARDONI
SEGUNDO SECRETARIO DA C. MUNIC.